



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1375

Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	15
Portarias	15
Notificações	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1375

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=LEI Nº 3.563, DE 31 DE JANEIRO DE 2023=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Altera a redação do caput do artigo 1º da Lei nº 3.562, de 29 de dezembro de 2022.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A redação do caput do artigo 1º da Lei nº 3.562, de 29 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 1º – Nos termos do Artigo 16, e seu Parágrafo Único, e Artigo 17, **da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), e em cumprimento às disposições da **Lei Federal Nº 13.019, de 31/07/2014** (Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em Regime de Mútua Cooperação, para a Consecução de Finalidades de Interesse Público e Recíproco, Mediante a Execução de Atividades ou de Projetos Previamente Estabelecidos em Planos de Trabalho Inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação), fica, a Prefeitura Municipal de Morro Agudo, autorizada a conceder **RECURSOS PÚBLICOS PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, no EXERCÍCIO DE 2023**, para as seguintes instituições privadas, legalmente estabelecidas, observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 31 DE JANEIRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1375

Página 3 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=LEI Nº 3.564, DE 31 DE JANEIRO DE 2023=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no valor total de R\$ 365.000,00, a ser coberta com ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no valor total de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), nos termos do Inciso II, do Artigo 41 (*Créditos Adicionais Especiais, Destinados a Despesas para as Quais Não Haja Dotação Orçamentária Específica*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 10 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER)

Unidade: 01 (DESPORTO E LAZER.)

Função: 27 (Desporto e Lazer)

Subfunção: 812 (Desporto Comunitário)

Programa: 0004 (Esporte, Lazer e Qualidade de Vida)

Atividade: 2.037 (Eventos e Atividades de Esportes, Lazer e Recreação)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.93.00 (*Indenizações e Restituições*).....R\$ 15.000,00

Órgão: 11 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTES, OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE)

Unidade: 02 (SERVIÇOS URBANOS)

Função: 15 (Urbanismo)

Subfunção: 452 (Serviços Urbanos)

Programa: 0024 (Serviços Urbanos)

Atividade: 2.040 (Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.93.00 (*Indenizações e Restituições*)R\$ 200.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1375

Página 4 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Órgão: 11 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTES, OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE)

Unidade: 04 (TRANSPORTES)

Função: 26 (Transportes)

Subfunção: 782 (Transportes Rodoviário)

Programa: 0008 (Gestão do Sistema de Transporte Público em Estradas Vicinais)

Atividade: 2.043 (Manutenção dos Serviços de Estradas Municipais)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.93.00 (Indenizações e Restituições).....R\$ 100.000,00

Órgão: 11 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTES, OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE)

Unidade: 05 (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO)

Função: 06 (Segurança Pública)

Subfunção: 125 (Normatização e Fiscalização)

Programa: 0025 (Trânsito Seguro)

Atividade: 2.044 (Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito e Fiscalização)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 400 (Trânsito)

Elemento: 3.3.90.93.00 (Indenizações e Restituições).....R\$ 10.000,00

Órgão: 11 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTES, OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE)

Unidade: 07 (PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Função: 18 (Gestão Ambiental)

Subfunção: 541 (Preservação e Conservação Ambiental)

Programa: 0009 (Preservação e Conservação Ambiental)

Atividade: 2.047 (Preservação e Proteção Ambiental)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.93.00 (Indenizações e Restituições).....R\$ 15.000,00

Órgão: 12 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO)

Unidade: 01 (PLANEJAMENTO URBANO)

Função: 15 (Urbanismo)

Subfunção: 451 (Infra Estrutura Urbana)

Programa: 0023 (Engenharia e Infraestrutura Urbana)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1375

Página 5 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Atividade: 2.038 (Planejamento e Ações de Obras e Infra Estrutura Urbana)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.93.00 (Indenizações e Restituições)..... R\$ 10.000,00

Órgão: 15 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

Função: 06 (Segurança Pública)

Subfunção: 182 (Defesa Civil)

Programa: 0034 (Segurança Pública e Defesa Civil)

Atividade: 2.050 (Manutenção das Atividades de Policiamento, Fiscalização e Segurança Pública)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.93.00 (Indenizações e Restituições).....R\$ 15.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS R\$ 365.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do total dos CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, aberto no *caput* deste artigo, será COBERTO COM RECURSOS resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS e/ou TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias), do Artigo 43, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal):

Órgão: 10 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER)

Unidade: 01 (DESPORTO E LAZER.)

Função: 27 (Desporto e Lazer)

Subfunção: 812 (Desporto Comunitário)

Programa: 0004 (Esporte, Lazer e Qualidade de Vida)

Atividade: 2.037 (Eventos e Atividades de Esportes, Lazer e Recreação)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 461].....R\$ 15.000,00

Órgão: 11 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTES, OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE)

Unidade: 02 (SERVIÇOS URBANOS)

Função: 15 (Urbanismo)

Subfunção: 452 (Serviços Urbanos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1375

Página 6 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Programa: 0024 (Serviços Urbanos)

Atividade: 2.040 (Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 473]..... R\$ 200.000,00

Órgão: 11 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTES, OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE)

Unidade: 04 (TRANSPORTES)

Função: 26 (Transportes)

Subfunção: 782 (Transportes Rodoviário)

Programa: 0008 (Gestão do Sistema de Transporte Público em Estradas Vicinais)

Atividade: 2.043 (Manutenção dos Serviços de Estradas Municipais)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 503].....R\$ 100.000,00

Órgão: 11 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTES, OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE)

Unidade: 05 (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO)

Função: 06 (Segurança Pública)

Subfunção: 125 (Normatização e Fiscalização)

Programa: 0025 (Trânsito Seguro)

Atividade: 2.044 (Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito e Fiscalização)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 400 (Trânsito)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 514].....R\$ 10.000,00

Órgão: 11 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTES, OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE)

Unidade: 07 (PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Função: 18 (Gestão Ambiental)

Subfunção: 541 (Preservação e Conservação Ambiental)

Programa: 0009 (Preservação e Conservação Ambiental)

Atividade: 2.047 (Preservação e Proteção Ambiental)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serv. De Terceiros P.J.) [Ficha 527].....R\$ 15.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1375

Página 7 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Órgão: 12 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO)

Unidade: 01 (PLANEJAMENTO URBANO)

Função: 15 (Urbanismo)

Subfunção: 451 (Infra Estrutura Urbana)

Programa: 0023 (Engenharia e Infraestrutura Urbana)

Atividade: 2.038 (Planejamento e Ações de Obras e Infra Estrutura Urbana)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.1.90.94.00 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) [Ficha 546] R\$ 10.000,00

Órgão: 15 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

Função: 06 (Segurança Pública)

Subfunção: 182 (Defesa Civil)

Programa: 0034 (Segurança Pública e Defesa Civil)

Atividade: 2.050 (Manutenção das Atividades de Policiamento, Fiscalização e Segurança Pública)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 588].....R\$ 15.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES PARCIAIS E/OU TOTAIS R\$ 365.000,00

ARTIGO 2º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2023, assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido no Artigo 6º, da **Lei Municipal Nº 3.561, de 29/12/2022** (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2023).

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 31 DE JANEIRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1375

Página 8 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=LEI Nº 3.565, DE 31 DE JANEIRO DE 2023=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre as autorizações, tanto da celebração de TERMOS DE PARCERIA com ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS de Morro Agudo, no valor total de R\$ 329.000,00, quanto da abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES e ESPECIAIS, a serem cobertos com SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM CONTA BANCÁRIA COM SALDO DISPONÍVEL DE EXERCÍCIO ANTERIOR, e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica, o Município de Morro Agudo, autorizado a celebrar TERMOS DE PARCERIA, nos moldes da **Lei Federal Nº 13.019, de 31/07/2014** (*Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em Regime de Mútua Cooperação, para a Consecução de Finalidades de Interesse Público e Recíproco, Mediante a Execução de Atividades ou de Projetos Previamente Estabelecidos em Planos de Trabalho Inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação*), e em complemento à **Lei Municipal Nº 3.562, de 29/12/2022** (*Concessão de Recursos Públicos, para Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos, no Exercício de 2023*), COM:

I – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – A.P.A.E. de Morro Agudo (C.N.P.J. Nº 50.731.108/0001-22):

a) Aplicação de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), na área de “Assistência Social”, mediante “Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias”, objetivando o pagamento de “Salários / Remunerações, Encargos Sociais e Benefícios de: Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Educador Social, Cozinheira e Serviços Gerais”.

II – ASSOCIAÇÃO MORROAGUDENSE DE AMPARO AO IDOSO – Lar Feliz de Morro Agudo (C.N.P.J. Nº 07.605.763/0001-05):

a) Aplicação de **R\$ 32.250,00** (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), na área de “Saúde”, mediante “Atendimento aos Idosos, com Acolhimento Integral em Longa Permanência”, objetivando o pagamento de “Salários / Remunerações, Encargos Sociais e Benefícios de: Fisioterapeuta, Técnica em Enfermagem, Enfermeira e Nutricionista”.

III – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLATRA – Ce.Re.A. de Morro Agudo (C.N.P.J. Nº 54.918.859/0001-03):

a) Aplicação de **R\$ 32.250,00** (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), na área de “Assistência Social”, mediante “Apoio à Recuperação dos Alcoólatras e Reestruturação dos Vínculos Familiares”, objetivando o pagamento de “Bens e Materiais, Combustíveis, Gêneros Alimentícios, Obras, Outras Despesas, Outros Materiais de Consumo, Outros Serviços de Terceiros e Utilidades Públicas”.

IV – HOSPITAL SÃO MARCOS – H.S.M. de Morro Agudo (C.N.P.J. Nº 50.730.902/0001-51):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1375

Página 9 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

a) Aplicação de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), na área de "Saúde", mediante "Aquisição de Equipamentos para Qualificar a Assistência, Garantindo a Estruturação do Banco de Sangue, Cozinha e Setor de Informática", objetivando o pagamento de "Câmara Conservadora de Sangue e Hemoderivados, Geladeira Comercial de 1.100 Litros com 6 Portas de Inox e Microcomputador".

V – NÚCLEO ASSISTENCIAL ANDRÉ LUIZ – Nucle.A.L. de Morro Agudo (C.N.P.J. Nº 01.239.962/0001-60):

a) Aplicação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na área de "Assistência Social", mediante "Proteção Social Especial de Alta Complexidade / Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência na Modalidade de Residência Inclusiva", objetivando o pagamento de "Gêneros Alimentícios".

VI – UNIÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC – Albergue "Amor de Mãe" de Morro Agudo (C.N.P.J. Nº 52.993.813/0001-23):

a) Aplicação de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), na área de "Assistência Social", mediante "Proteção Social Especial de Alta Complexidade / Aquisição de Equipamentos e Contratação de Serviços para Melhoria do Atendimento os Usuários da Casa de Passagem", objetivando o pagamento de "Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica, Ar Condicionado e/ou Equipamentos para Escritório" (R\$ 23.718,00) e de "Instalação do Sistema Fotovoltaico" (R\$ 8.532,00).

PARÁGRAFO ÚNICO - Os OBJETOS destas parcerias estão previamente estabelecidos em "Planos de Trabalho", devidamente apresentados pelas "Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos" de Morro Agudo e já aprovados pelo Poder Executivo, TOTALIZANDO R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais).

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária, nos termos do Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal):

I - No valor total de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), para possibilitar a transferência para a seguinte instituição privada sem fins lucrativos, indicada no Artigo 1º: Ce.Re.A. (Inciso III):

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)

Programa: 0021 (Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.009 (Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania)

Fonte de Recurso: 91 (Tesouro – Exercícios Anteriores)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social – Convênios / Entidades / Fundos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1375

Página 10 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) [Ficha]..... R\$ 32.250,00

II - No valor total de R\$ 208.532,00 (duzentos e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais), para possibilitar a transferência para as seguintes instituições privadas sem fins lucrativos, indicadas no Artigo 1º: A.P.A.E. (Inciso I), Nucle.A.L. (Inciso V) e Albergue "Amor de Mãe" (Inciso VI):

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)

Programa: 0021 (Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.014 (Proteção Social Especial)

Fonte de Recurso: 91 (Tesouro - Exercícios Anteriores)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social - Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) [Ficha]..... R\$ 208.532,00

III - No valor total de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), para possibilitar a transferência para a seguinte instituição privada sem fins lucrativos, indicada no Artigo 1º: Lar Feliz (Inciso II):

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Programa: 0016 (Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada)

Atividade: 2.017 (Manutenção e Qualificação da Atenção Primária)

Fonte de Recurso: 91 (Tesouro - Exercícios Anteriores)

Código de Aplicação: 301 (Atenção Básica - Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) [Ficha]..... R\$ 32.250,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES R\$ 273.032,00

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária, nos termos do Inciso II, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Especiais, Destinados a Despesas para as Quais Não Haja Dotação Orçamentária Específica), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964:

I - No valor total de R\$ 23.718,00 (vinte e três mil, setecentos e dezoito reais), para possibilitar a transferência para a seguinte instituição privada sem fins lucrativos, indicada no Artigo 1º: Albergue "Amor de Mãe" (Inciso VI):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1375

Página 11 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.M.A.S.)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)

Programa: 0021 (Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.014 (Proteção Social Especial)

Fonte de Recurso: 91 (Tesouro – Exercícios Anteriores)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 4.4.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha ___] R\$ 23.718,00

II – No valor total de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), para possibilitar a transferência para a seguinte instituição privada sem fins lucrativos, indicada no Artigo 1º: H.S.M. (Inciso IV):

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Programa: 0016 (Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada)

Atividade: 2.018 (Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada)

Fonte de Recurso: 91 (Tesouro – Exercícios Anteriores)

Código de Aplicação: 302 (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 4.4.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha ___] R\$ 32.250,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS R\$ 55.968,00

ARTIGO 4º – O valor do “TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES e ESPECIAIS”, abertos nos Artigos 2º e 3º, será COBERTO COM RECURSOS resultantes do “SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM CONTA BANCÁRIA COM SALDO DISPONÍVEL DE EXERCÍCIO ANTERIOR” (2022), valores estes não utilizados, na época própria, tendo como fundamento legal o Parágrafo 2º (*Superávit Financeiro é a Diferença Positiva Entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro*), do Artigo 43, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964**:

I – Banco: “Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: “100.167-1” (Conta Única / Fornecedores / Pagamento) → Fonte de Recurso: “Grupo 01” (Tesouro) → Código de Aplicação: “Grupo 110 (Geral)” → Valor da Transferência Financeira Recebida, em 29/12/2022, da Câmara Municipal de Morro Agudo: “R\$ 329.857,10” [Conforme “Extrato de Conta Corrente / Aviso de Lançamento” de 18/01/2023, das 16h50min] → Valor a Ser Utilizado: “R\$ 329.000,00” [Conforme “Ofício Nº 4/2022 – LCSV/258,259,260,261,262e265 – CMMA”, datado de 28/12/2022, de “Solicitação de Envio de Saldo de Duodécimo a Entidades



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1375

Página 12 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Assistenciais, pelos Relevantes Serviços Prestados para o Município → A.P.A.E., Nucle.A.L., Lar Feliz, Albergue "Amor de Mãe", Ce.Re.A. e Hospital São Marcos].....R\$ 329.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM CONTA BANCÁRIA COM SALDO DISPONÍVEL DE EXERCÍCIO ANTERIOR R\$ 329.000,00

ARTIGO 5º – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2023, assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido no Artigo 6º, da **Lei Municipal Nº 3.561, de 29/12/2022** (*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2023*).

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 31 DE JANEIRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1375

Página 13 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

LEI Nº 3.566, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no valor total de R\$ 446.980,60, a ser coberta com EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL, destinada às dotações que específica, e dá outras providências. ”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso II, do Artigo 41 (*créditos adicionais especial, destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*) fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no valor total de R\$ 446.980,60 (quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e oitenta reais e sessenta centavos), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Atividade: 1101 0000 Reforma e Ampliação do Centro Odontológico.

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais - vinculados

Código de aplicação: 800.000 Transferência União

Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha __]......R\$ 446.980,60

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS.....R\$ 446.980,60

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso II, do Parágrafo 1º (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, provenientes de excesso de arrecadação*), combinado com o Parágrafo 3º (*excesso de arrecadação é o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício*), todos do Artigo 43, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964**, o valor total dos CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, abertos no caput, será COBERTO COM RECURSOS resultantes do “EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL”, em decorrência da inclusão, no orçamento vigente, do lançamento de receita proveniente de repasse financeiro “a se verificar”, especificado a seguir:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1375

Página 14 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

I - Emenda Parlamentar n.º 42000002, Contrato de Repasse n.º 921967/2021/MSAUDE/CAIXA para Ampliação do Centro de Especialidades Odontológicas → Proposta: Deputado Federal “Ricardo Silva”.

→ Valor do Repasse.....R\$ 446.980,60

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL.....R\$ 446.980,60

ARTIGO 2º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2023, assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido no Artigo 6º, da **Lei Municipal Nº 3.561, de 29/12/2022** (*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2023*).

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 31 DE JANEIRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1375

Página 15 de 21

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=PORTARIA SRH Nº 111, DE 31 DE JANEIRO DE 2023=

“Dispõe sobre nomeação para função temporária, prorrogação e cassação da licença para trato de interesses particulares e dá outras providências”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro
Agudo, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002 e 2.427/2005, **NOMEAR** o(a) Sr. (a) **LEANDRO INOCENCIO MARIANO**, portador(a) do CPF nº 350.463.298/40, classificado(a) em 2º lugar no Processo Seletivo nº 002/2021, para a partir de 02/02/2023, exercer a função de **INSTRUTOR DE SOLDAGEM COM ELETRODO REVESTIDO**, referência base 91 h/a (pagamento por aula ministrada), para a operacionalização das atividades do contrato celebrado com o SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, operacionalização do Programa Comunitário de Formação Profissional (PCFP). Curso com demanda sazonal - limitada até o final do ano letivo de 2023 (22/12/2023) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 2º Nos termos do artigo 86 da Lei nº 424/69 e requerimento protocolado sob o nº SRH 0168/2023, **PRORROGAR** por mais 02 (dois) anos a partir de 03/02/2023 a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULAR** concedida pela Portaria nº 9.411/2021 ao(a) servidor(a) **SONIA ELISETE TIBURCIO**, portador(a) do CPF nº 984.307.776/87, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS** (Setor de Ensino Fundamental/ Portaria nº 4.830/2003), de provimento efetivo.

Art. 3º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **NOMEAR** o(a) Sr. (a) **TALITA MICHELI PEREIRA DE ANDRADE MARQUES**, portador(a) do CPF nº 383.644.108/06, classificado(a) em 150º lugar no Concurso Público nº 001/2018, para a partir de 06/02/2023, exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de provimento temporário, referência base 113 h/a (pagamento por aula ministrada), aulas livres de carga suplementar transitoriamente não atribuídas ao Professor Efetivo, limitada até o final do ano letivo de 2023 (22/12/2023) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 4º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002 e 2.427/2005, **NOMEAR** o(a) Sr. (a) **ALEXANDRE DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 156.244.878/19, classificado(a) em 1º lugar no Processo Seletivo nº 005/2022, para a partir de 06/02/2023, exercer a função de **INSTRUTOR TRAÇADOR DE CALDERARIA**, referência base 91 h/a (pagamento por aula ministrada), para a operacionalização das atividades do contrato celebrado com o SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, operacionalização do Programa Comunitário de Formação Profissional (PCFP). Curso com demanda sazonal - limitada até o final do ano letivo de 2023 (22/12/2023) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1375

Página 16 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Art. 5º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002 e 2.427/2005, **NOMEAR** o(a) Sr. (a) **JOAO BATISTA ALVES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 461.758.868/01, classificado(a) em 1º lugar no Processo Seletivo nº 005/2022, para a partir de 06/02/2023, exercer a função de **INSTRUTOR DE ELETRICA E INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS**, referência base 91 h/a (pagamento por aula ministrada), para a operacionalização das atividades do contrato celebrado com o SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, operacionalização do Programa Comunitário de Formação Profissional (PCFP). Curso com demanda sazonal - limitada até o final do ano letivo de 2023 (22/12/2023) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 6º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002 e 2.427/2005, **NOMEAR** o(a) Sr. (a) **KELVIN FRANKLIN CARDOSO RIBEIRO DE MENDONÇA**, portador(a) do CPF nº 469.064.338/57, classificado(a) em 2º lugar no Processo Seletivo nº 005/2022, para a partir de 06/02/2023, exercer a função de **INSTRUTOR DE ELETRICA E INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS**, referência base 91 h/a (pagamento por aula ministrada), para a operacionalização das atividades do contrato celebrado com o SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, operacionalização do Programa Comunitário de Formação Profissional (PCFP). Curso com demanda sazonal - limitada até o final do ano letivo de 2023 (22/12/2023) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 7º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002 e 2.427/2005, **NOMEAR** o(a) Sr. (a) **JANAINA PEREIRA DE PASCHOA**, portador(a) do CPF nº 223.017.548/39, classificado(a) em 1º lugar no Processo Seletivo nº 005/2022, para a partir de 06/02/2023, exercer a função de **INSTRUTOR DE COSTURA INDUSTRIAL EM MAQUINAS RETAS E OVERLOQUE**, referência base 91 h/a (pagamento por aula ministrada), para a operacionalização das atividades do contrato celebrado com o SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, operacionalização do Programa Comunitário de Formação Profissional (PCFP). Curso com demanda sazonal - limitada até o final do ano letivo de 2023 (22/12/2023) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 8º Nos termos do artigo 88 da Lei nº 424/69, **CASSAR** a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES**, concedida nos termos da Portaria nº 9.548/2022 ao(a) servidor(a) **MARINA MARIELLA CHAIM**, portador(a) do CPF nº 331.023.408/81, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL** (Setor de Assistência e Educação Pre Escolar/Portaria nº 8.211/2016), de provimento efetivo.

§1º O(A) servidor(a) deverá observar o parágrafo único do artigo 88 da Lei nº 424/69.

§2º O Setor de Recursos Humanos deverá realizar a notificação do(a) servidor(a) acerca da cassação ora levada a efeito por esta Portaria.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1375

Página 17 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 31 de janeiro de 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA

(Chefe do Setor de Recursos Humanos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1375

Página 18 de 21

Notificações



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Tributação/ISSQN

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA – AUTO DE INFRAÇÃO

Decreto nº 3.222, de 04 de Novembro de 2005 “Regulamenta o artigo 34 da Lei 406, de 14 de Fevereiro de 1969 e dá outras providências”.

DECRETA: Artigo 1º - Para fins do disposto no artigo 34 da Lei nº 406, de 14 de Fevereiro de 1969, o munícipe que não mantiver seu imóvel livre de entulho e mato alto será notificado pelo setor competente da Municipalidade para que, no prazo de 10 (dez) dias, tome providências necessárias para a limpeza.

Intimação	Data	Proprietário	Imóveis Notificados	Cadastro	Prazo / Dias
507	05/01/2023	SEBASTIÃO MARQUE PEREIRA FILHO	RUA PREFEITO OCTAVIO ALVES PRADO S/N	1513	10
508	23/01/2023	EVERALDO MARCIO RODRIGUES VIANA	RUA ANTONIO TOMAZ QD 13 LT 01	7328	10
509	23/01/2023	MISAEEL PEREIRA	RUA ANTONIO FERNANDES AUGUSTO QD F LT 04	17138	10
510	23/01/2023	REGINALDO DOS REIS AUGUSTO	RUA ANTONIO FERNANDES AUGUSTO QD B LT 05	17074	10
511	23/01/2023	REGINALDO DOS REIS AUGUSTO	RUA ANTONIO FERNANDES AUGUSTO QD B LT 04	17073	10
512	23/01/2023	MAICON APARECIDO CAZAROTO RIBEIRO	RUA ANTONIO FERNANDES AUGUSTO QD G LT 01	17167	10
513	23/01/2023	ELZO GOMES DE OLIVEIRA	RUA ANTONIO FERNANDES AUGUSTO QD C LT 03	17082	10
514	23/01/2023	MARGARETE DOMINGOS DE CASTRO	RUA ANTONIO FERNANDES AUGUSTO QD E LT 06	17120	10
515	23/01/2023	WILMES DE OLIVEIRA	RUA ANTONIO FERNANDES AUGUSTO QD C LT 14	17093	10
516	24/01/2023	JANAINA FERNANDA DA SILVA	RUA JOAO HONORATO DA SILVA QD 12 LT 11	16472	10
517	24/01/2023	ADAUTO MATOS DUCA	RUA JOAO HONORATO DA SILVA QD 12 LT 10	16471	10
518	24/01/2023	PILAR BLANCO GARCIA	RUA MEXICO QD 13 LT 18	2662	10
519	24/01/2023	PILAR BLANCO GARCIA	RUA MEXICO QD 13 LT 19	2663	10
520	24/01/2023	EDILSON DE ALMEIDA	RUA MEXICO QD 20 LT 08	2242	10
521	24/01/2023	PILAR BLANCO GARCIA	RUA MEXICO QD 20 LT 06	2240	10
522	24/01/2023	PILAR BLANCO GARCIA	RUA MEXICO QD 20 LT 07	2241	10
523	24/01/2023	LEANDRO FARIA CORREIA	RUA DECIO FERRARI QD 5 LT 01	10950	10
524	24/01/2023	APARECIDA DONIZETI PERCILIO	RUA ARISTIDES DE ANTONIO QD 10 LT 17	7250	10
525	25/01/2023	BRUNA MARINA THEREZAN DA SILVA	RUA CARLOS HENRIQUE CARDOSO QD 01 LT 02	10876	10
526	25/01/2023	ANA CAROLINA ZANIN SACOMAN KURIHARA	RUA CARLOS HENRIQUE CARDOSO QD 01 LT 03	10877	10

Praça Martinico Prado – 1626 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo –SP
Telefone – (16) 3851-1400-ramal228– e-mail – issqn@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1375

Página 19 de 21



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Tributação/ISSQN

527	25/01/2023	CLAIRE ALBERTINA DE ANTONIO RUSSO	AV SÃO JOSE S/N	3120	10
528	25/01/2023	ALEXANDRE APAREDO DA SILVA HYPOLITTI	RUA HORACIO MALHEIRO QD L LT 11	11488	10
529	25/01/2023	MARIA IRENE DA SILVA LIRA	RUA HORARIO MALHEIRO QD L LT 13	11490	10
530	25/01/2023	LUIS FERNANDO DA SILVA	RUA ANTONIO APARECIDO MACHADO QD E LT 12	11212	10
531	26/01/2023	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	RUA ANTONIO EURIPEDES ESTEVES QD E LT 34	11234	10
532	26/01/2023	ANDERSON MUNIZ	RUA ANTONIO EURIPEDES ESTEVES QD E LT 23	11223	10
533	26/01/2023	JOSE ANTONIO PIMENTA	RUA ANTONIO EURIPEDES ESTEVES QD E LT 28	11228	10
534	26/01/2023	WALMIR APARECIDO VICARI	RUA ANTONIO APARECIDO MACHADO QD F LT 13	11254	10
535	26/01/2023	EDSON APARECIDO SPRESSOLA	RUA ANTONIO APARECIDO MACHADO QD F LT 17 e 18	11258/11259	10
536	26/01/2023	JOAO BATISTA AUGUSTO	RUA ANTONIO EURIPEDES ESTEVES QD F LT 19	11260	10
537	26/01/2023	LUIS CARLOS RODRIGUES BONFIM	RUA ANTONIO EURIPEDES ESTEVES QD H LT 01	11326	10
538	26/01/2023	ELIEZER DE ANDRADE NUNES	RUA ANTONIO EURIPEDES ESTEVES QD H LT 09	11334	10
539	26/01/2023	LEANDRO HENRIQUE CUSTODIO	RUA ANTONIO EURIPEDES ESTEVES QD H LT 10	11335	10

Morro Agudo, SP. 31 de JANEIRO de 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1375

Página 20 de 21



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Tributação/ISSQN

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA – AUTO DE INFRAÇÃO

Decreto nº 3.222, de 04 de Novembro de 2005 “Regulamenta o artigo 34 da Lei 406, de 14 de Fevereiro de 1969 e dá outras providências”.

DECRETA: Artigo 1º - Para fins do disposto no artigo 34 da Lei nº 406, de 14 de Fevereiro de 1969, o munícipe que não mantiver seu imóvel livre de entulho e mato alto será notificado pelo setor competente da Municipalidade para que, no prazo de 10 (dez) dias, tome providências necessárias para a limpeza.

Intimação	Data	Proprietário	Imóveis Notificados	Cadastro	Prazo / Dias
223	04/01/2023	NELIO BENTO SCAPIM	AV JOAO PAULINO QD 02 LT 10	17708	10
224	04/01/2023	ROBERTO ANTONIO DA SILVA	AV JOAO PAULINO QD 04 LT 08	17729	10
225	04/01/2023	ROBERTO ANTONIO DA SILVA	AV JOAO PAULINO QD 02 LT 03	17701	10
226	04/01/2023	ILDO RISSATO FILHO	AV JOAO PAULINO QD 02 LT 2.A	17700	10
227	10/01/2023	RAFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	AV JOAO PAULINO QD 02 LT 01	17699	10
229	10/01/2023	SICOOB COOCRELIVRE COOPERATIVA DE CREDITO	BAIRRO MORADA DO SOL QD 10 LT 10	17761	10
230	10/01/2023	FABIO HENRIQUE DA CUNHA	RUA RAFAEL PEREIRA DE SOUZA FILHO QD 04 LT 07	17728	10
232	10/01/2023	ALMIRO MENDES PAULINO	RUA RAFAEL PEREIRA DE SOUZA FILHO QD 04 LT 06	17727	10
233	11/01/2023	FATIMA LEILA SILVA SOUZA	AV 15 DE NOVEMBRO Nº 1738	926	10
234	10/01/2023	MARIA DE FATIMA MARTELOSO	RUA RAFAEL PEREIRA DE SOUZA FILHO QD 04 LT 03	17724	10
237	11/01/2023	RAIMUNDO JOSE DA SILVA	RUA JOSE FRANÇA CHACARA C	2838	10
239	23/01/2023	GILBERTO ROQUE SONODA	RUA GENOVEVA GRANER VICARI QD J LT 08	17238	10
240	19/01/2023	GABRIELA CRISTINA BRITTO GUIMARÃES	RUA GENOVEVA GRANER VICARI QD J LT 09	17239	10
242	18/01/2023	MATEUS DA SILVA TEIXEIRA	RUA GENOVEVA GRANER VICARI QD E LT 12	17126	10
243	18/01/2023	BRUNO CARVALHO BERLOCHER	RUA GENOVEVA GRANER VICARI QD E LT 13	17127	10
244	19/01/2023	JOSE DONIZETE QUINTINO	RUA GENOVEVA GRANER VICARI QD I LT 07	17217	10
246	17/01/2023	PLINIO FEDERICO GUIARDELLI ALVES MARTINS	RUA ANTONIO FERNANDES AUGUSTO QD D LT 10	17105	10
247	17/01/2023	RAFAELA DE CASSIA MICHIGAMI FIGUEIREDO	RUA SIDNEI OLIVATO QD D LT 11A	17106	10
250	19/01/2023	RENATO VIEIRA DE JESUS	RUA GENOVEVA GRANER VICARI QD F LT 24A	17158	10
251	19/01/2023	ALUIZIO VIEIRA DE SOUZA	RUA GENOVEVA GRANER VICARI QD H LT 05	17205	10

Praça Martinico Prado – 1626 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo –SP
Telefone – (16) 3851-1400-ramal228– e-mail – issqn@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1375

Página 21 de 21



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Tributação/ISSQN

252	19/01/2023	CAPE EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA GENOVEVA GRANER VICARI QD F LT 25	17159	10
253	20/01/2023	ROSANGELA TARGON GARCIA SILVEIRA	RUA CANADA QD 10 LT 04	2405	10
254	18/01/2023	OSVALDO FRANCISCO NEVES	RUA JOAQUIM PEREIRA GOULART QD G LT 03	14260	10
258	24/01/2023	ODIRCE DE OLIVEIRA DE ANDRADE	RUA ESTADOS UNIDOS QD 10 LT 16	2416	10
262	26/01/2023	RAFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	RUA AURELIO MARQUES PEREIRA QD 06 LT 01	17753	10
263	26/01/2023	RAFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	AV JOAO PAULINO QD 06 LT 03	17753	10
264	28/01/2023	PAULO CESAR DA CRUZ	RUA SEBASTIÃO MARQUES PEREIRA QD 06 LT	14288	10

Morro Agudo, SP. 31 de JANEIRO de 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal